

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-014PMT

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS – MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AOS CONTRATOS Nº 20230883, Nº 20230884, Nº 20230886 E Nº 20230888.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo aos contratos nº 20230883, nº 20230884, nº 20230886 e nº 20230888 de até 25%, referente Processo Administrativo nº 017/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-014PMT, requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **MK HOTEL E CHURRASCARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.995.424/0001-46, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Assim sendo, conforme se denota nos autos, os Ordenadores de Despesas encaminharam via Ofício, com data de 29 de novembro de 2023, para a Comissão de Licitação, solicitando o Termo Aditivo de Quantitativos aos contratos nº 20230883, nº 20230884, nº 20230886 e nº 20230888, anexo a seguinte documentação



- Cópia dos contratos n° 20230883, n° 20230884, n° 20230886 e n° 20230888; Certidões Atualizadas; planilhas de demonstrativos de aditivo de quantitativo. (fls. 708 a 785).

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente aos Termos Aditivo do contrato n° 20230866 através do **Parecer** Jurídico (fls. 787 a 791) com fundamentação legal no Art. 65, I, b, § I, da Lei n° 8.666/93:

“Ex positis, entendo presentes as razões de fato e de direito que autorizam a medida solicitada em especial, a justificativa que de igual sorte é inerente a este tipo de medida. Todos este, fatos que configuram a possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, caso haja disponibilidade financeira para a realização dos mesmos, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993”.

Nesse sentido, esta Unidade de Controle Interno demonstra com clareza os quantitativos de 25% concedidos aos itens, conforme abaixo demonstrado nas planilhas abaixo, vejamos:

➤ **CONTRATO N° 20230883 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

ITEM	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
Refeição preparada-marmitex n°9 (1100ml) refeição preparada-marmitex n° (1.100ml) com as seguintes porções: arroz, feijão, carne vermelha, carne branca, salada verde, salada cozida, massas, farofas. combinando cereais, massas, saladas e um tipo de carne em cada marmitta	25%	500,00	2.500,00

➤ **CONTRATO N° 20230884 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
Refeição preparada-marmitex n°9 (1100ml) refeição preparada-marmitex n° (1.100ml) com as seguintes porções: arroz, feijão, carne vermelha, carne branca, salada verde, salada cozida, massas, farofas. combinando cereais, massas, saladas e um tipo de carne em cada marmitta	25%	187,00	937,00

➤ **CONTRATO N° 20230886 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
refeição preparada-marmitex n°9 (1100ml) refeição preparada-marmitex n° (1.100ml) com as seguintes porções: arroz, feijão, carne vermelha, carne branca, salada verde, salada cozida, massas, farofas. combinando cereais, massas, saladas e um tipo de carne em cada marmitta	25%	212,00	1.062,00

➤ **CONTRATO Nº 20230884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
refeição preparada-marmitex nº9 (1100ml) refeição preparada-marmitex nº (1.100ml) com as seguintes porções: arroz, feijão, carne vermelha, carne branca, salada verde, salada cozida, massas, farofas. combinando cereais, massas, saladas e um tipo de carne em cada marmita	25%	500,00	2.500,00

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos Termos Aditivo de Acréscimo de Quantitativo aos contratos nº 20230883, nº 20230884, nº 20230886 e nº 20230888 de até 25%, referente PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023-014PMT devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 01 de dezembro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 017/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2023-014PMT, referente ao Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo aos contratos n° 20230883, n° 20230884, n° 20230886 e n° 20230888 de até 25%, tendo por objeto a “Eventual e futura contratação parcelada de empresa especializada em fornecimento de refeições preparadas – marmitex para atender as demandas do Município de Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 01 de dezembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

